

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 9 - Número: 1258 de 26 de Fevereiro de 2025  
DATA: 26/02/2025

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel: 987007-2630

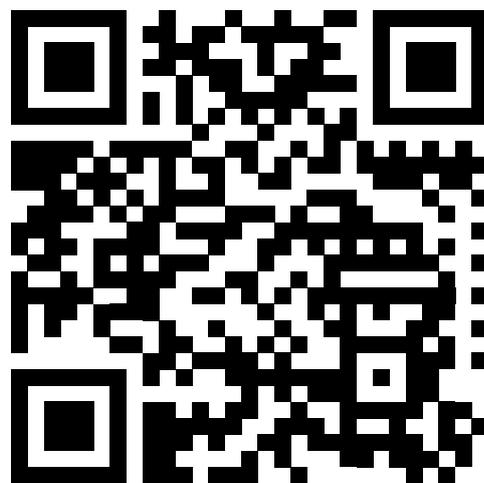
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão  
CPF: \*\*\*.624.333-\*\*  
IP com nº: 192.168.3.105  
[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1627](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1627)

**ISSN 2965-5684**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 054/2025****PORTARIA Nº 54/2025-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de Fevereiro de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **GENECI DA SILVA PASSOS CUTRIM**, PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 000360, inscrita no CPF sob o nº 884.565.743-72, portadora do RG nº 092555098-1 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/02/2025 à 08/08/2025, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID – M 54-2; M 54-5;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/02/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 055/2025****PORTARIA Nº 55/2025-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de Fevereiro de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **LILLIA PACHECO SILVA LIRA**, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 802578, inscrita no CPF sob o nº 957.629.733-87, portadora do RG nº 80151697-8 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/01/2025 à 15/03/2025, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID – K 42;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 28/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 056/2025**

PORTARIA Nº 56/2025-SEMAP

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de Fevereiro de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra.**ANAIR DE SOUSA LOTERIO SOUZA**, A.O.S.G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 304220, inscrita no CPF sob o nº 025.062.323-46, portadora do RG nº 028527662004-7 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2025 à 01/04/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – C 56;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 057/2025**

PORTARIA Nº 057/2025-SEMAP

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de Fevereiro de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra.**FERNANDA RAYSSA BEZERRA DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 773980, inscrita no CPF sob o nº 029.371.813-09, portadora do RG nº 000010249098-1 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13/01/2025 à 13/03/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – S 420;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 13/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 058/2025****PORTARIA Nº 58/2025-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de Fevereiro de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA BATISTA CUTRIM**, PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 777110, inscrita no CPF sob o nº 994.148.643-34, portadora do RG nº 994.148.643-34 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/02/2025 à 06/06/2025, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID – J 44.1;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 06/02/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 059/2025****PORTARIA Nº 59/2025-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 21 de Fevereiro de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **DYLLMA DA SILVA SANTOS**, A.O.S.G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 308218, inscrita no CPF sob o nº 005.604.401-11, portadora do RG nº 2415341 SSP/DF, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/01/2025 à 28/07/2025, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID – M 53.1;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 28/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 060/2025**

PORTARIA Nº 60/2025-SEMAP

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de Fevereiro de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **ANDREIA SILVA SOUSA**, PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 306568, inscrita no CPF sob o nº 002.769.233-75, portadora do RG nº 12753931999-2 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 06/02/2025 à 06/04/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – N 85;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 06/02/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB

